

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL AVISO REGULAMENTO INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.



Coimbra, 25/01/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ana Matos

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento

EDITAL N.º 102/2011

João Gilberto de Matos Orvalho, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor do seu Despacho n.º 01/2011 – JO, de 13 de Janeiro.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 25 de Janeiro de 2011

O Vereador,

com Competências Delegadas e Subdelegadas

(João Orvalho, Prof. Doutor)



DESPACHO N.º 01/2011 - JO

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delego no meu Adjunto, **José Maria Gaspar Barroca**, a prática de actos de administração ordinária, nomeadamente:

- Assegurar o funcionamento do meu Gabinete de Apoio Pessoal;
- Autorizar a realização e pagamento de despesas até ao limite de 100 €, imputáveis ao fundo permanente;
- Proceder à triagem da correspondência que me é dirigida, dirigindo-a aos serviços respectivos, e solicitar informações, quando necessário, a fim de poder ser submetida a meu despacho;
- Assinar expediente, incluindo correspondência, dirigida a municípios, entidades ou organismos, públicos ou privados;
- Estabelecer contactos e realizar audiências com municípios, entidades ou organismos, públicos ou privados, para encaminhamento e resolução junto dos serviços das questões apresentadas.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 20 de Dezembro de 2010.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Concelho, 13 de Janeiro de 2011.

O Vereador,
com competências delegadas e subdelegadas,

(João Orvalho, Prof. Doutor)